



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

| | |
|---|------------------------|
| Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC | Nº. 018/2022 |
|---|------------------------|

| | | | | | |
|--------------------------|--|-----------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Protocolo Nº. | 1016/2022 | Data de emissão | 05/12/2022 | Validade do CATRARCC | 05/12/2023 |
| Razão Social | AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA | | | | |
| Nome Fantasia | - | CNPJ | 07.067.001/0001-00 | | |
| Atividade | Coleta de Resíduos Perigosos Classe I | | | | |
| Nº Autorização Ambiental | RLO 141243-R1 | Órgão expedidor | Instituto Água e Terra - IAT | Validade da Licença Ambiental | 01/10/2020 |
| Endereço | Rua Alexandre Zanchetta, 337, Campina - São José dos Pinhais, Cep 83.015-148 | | | Telefones | 41 3398-2377 41 99202-9116 |

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

| | | | | | |
|----------------------|--|--|--|----------|----------|
| Classes autorizadas | | | | C | D |
| Resíduos autorizados | | | | - | - |

| | | | | | | | |
|--|---------|--|--|--|--|--|--|
| Nomes utilizados nas caçambas/caminhão | AMBSERV | | | | | | |
|--|---------|--|--|--|--|--|--|

| Volume (m³) | Nº caçambas | Volume (m³) | Nº caçambas | Volume (m³) | Nº caçambas | Volume (m³) | Nº caçambas |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 30,00 | 2 | | | | | | |

| Placa | Capacidade em m³ | Placa | Capacidade em m³ |
|----------|------------------|----------|------------------|
| AZN 5J50 | 30,00 | AVQ 6H43 | 15,00 |
| BAT 3924 | 8,00 | AYR 6807 | CAVALO |
| DEP 9C21 | 90,00 | | |

| Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos | Classes Autorizadas | Observações | Autorização Ambiental | Validade da Licença | Vencimento do Vínculo |
|--|------------------------|---|---------------------------|---------------------|-----------------------|
| ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A, RUA DOS PALMENSES, 4005, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR | C e D - PROIBIDO A e B | SOMENTE ISOPORES CONTAMINADOS E LÂMPADAS, GERADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL | LO 21000136 SMMA CURITIBA | 12/04/2023 | INDETERMINADO |

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.



Processo assinado eletronicamente 1016/2022

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código ae566f16-a6fbBBoS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

ATENÇÃO: "Tendo em vista a CLR - Certidão de renovação de licença conforme protocolo 16.391.088-8 a data de validade até 26/12/2022 ou até a manifestação do IAT - Instituto Água e Terra, o CATRARCC terá a validade de (1) um ano, tendo em vista que a validade do CATRARCC é vinculada a validade da licença ambiental, e neste caso não se tem uma data específica, portanto neste período de um ano deverá apresentar a licença atualizada e/ou apresentar justificativa."

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 05/12/2022 e hora 13:09 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro
no dia 05/12/2022 e hora 12:52 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 1016/2022

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código ae566f16-a6fbBoS